



APOIO:



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROFESSORES DE ALEMÃO (PDPA):
Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Alemão como Língua Estrangeira**

Alemão para uma escola em transformação: Brasil global 2015
Deutsch für eine Schule im Wandel: Brasilien global 2015

EDITAL

1 DA APRESENTAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei n.º 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, n.º 1.299, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.095.679/0001-49, torna pública a seleção de candidaturas para o Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Alemão como Língua Estrangeira "Alemão para uma escola em transformação: Brasil global 2015" ("Deutsch für eine Schule im Wandel: Brasilien global 2015"), de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria. É responsável por sua execução e administração acadêmica e financeira, nos limites orçamentários do projeto de pesquisa homônimo financiado pela CAPES, o Prof. Paulo Astor Soethe, CPF 728.623.439-00, docente da Instituição sob o número de matrícula 108.413.

2 DOS OBJETIVOS

O Curso, financiado pelo projeto de pesquisa de mesmo nome fomentado pela CAPES, sob inteira responsabilidade do docente Prof. Paulo Astor Soethe, e na tradição das relações da UFPR com o Herder-Institut da Universidade de Leipzig, Alemanha, e o Ministério de Educação e das Mulheres (BMBF) da República da Áustria, visa à valorização do magistério atuante na rede pública e à melhoria de qualidade da educação básica brasileira por meio do aperfeiçoamento de docentes de Língua Alemã e docentes de outras Línguas Estrangeiras, preferencialmente Inglês, com conhecimentos avançados do idioma alemão, vinculados à rede pública de educação básica, em curso de aperfeiçoamento em ensino da Língua Alemã organizado pelo Herder-Institut (na cidade de Leipzig) e pelo Ministério austríaco (na cidade de Viena). O Curso tem como objetivos:

2.1. Selecionar e fomentar professores de Língua Alemã e professores de outras Línguas, preferencialmente Inglês, com conhecimentos avançados do idioma alemão que atuam na rede pública de educação básica, de modo a promover a integração e a cooperação educacional, cultural e científica entre países parceiros, e atender às políticas de governo que têm como foco a qualidade da formação de educadores que atuam na Educação Básica;

2.2. Estender aos participantes do Curso a oportunidade de aperfeiçoamento profissional por meio de ações de cooperação internacional;

2.3. Oferecer uma experiência *in-loco* em história e cultura de língua alemã, em especial quanto à dimensão das relações da Áustria e da Alemanha com o Brasil, para que esse aspecto se integre mais intensamente ao currículo do ensino de Alemão.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O candidato à participação no Curso deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser residente no Brasil, com visto permanente;

3.1.2. Ter licenciatura em Alemão ou outra Língua Estrangeira;

3.1.3. Comprovar conhecimentos avançados e proficiência no idioma alemão (conforme item 5.3.1.8);

3.1.4. Comprovar vínculo com a rede pública de educação como servidor estável da União, do Estado ou do Município;

3.1.5. Estar no efetivo exercício da docência em Língua Estrangeira, quando participar do processo seletivo;

3.1.6. Estar residindo no Brasil durante o processo seletivo;

3.1.7. Não receber simultaneamente bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou alemãs para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento do auxílio e ressarcimento dos valores já pagos, monetariamente atualizados;

3.1.8. Não ter sido contemplado pelo programa na edição anterior de 2013, ou por qualquer outro programa de aperfeiçoamento profissional para professores no exterior apoiado pela Capes.

3.2. É obrigatório o retorno do(a) beneficiário(a) ao Brasil após o término do auxílio. Em nenhuma hipótese será concedida extensão do auxílio;

4 DA SELEÇÃO

4.1. Para avaliação das candidaturas, será constituído um comitê de seleção com três docentes de Alemão de Instituições Públicas de Ensino Superior, presidido pelo Prof. Paulo Astor Soethe. A Comissão será auxiliada por profissional da área de Letras, egresso do mestrado bilateral em Alemão como Língua Estrangeira da UFPR e da Universidade de Leipzig. A seleção dos(as) candidatos(as) se desenvolverá em 3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Análise documental

Consiste no exame, pela Comissão, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

4.1.2. Análise de Mérito

A análise de mérito será realizada pela Comissão. Na análise de mérito serão considerados os seguintes aspectos do(a) candidato(a): potencial de liderança, interesse em manter diálogo com instituições alemãs e austríacas após o curso, visando à sua atualização permanente e comprometimento com a disseminação do conhecimento adquirido e com a promoção do ensino de língua alemã no Brasil.

4.1.3. Entrevistas

A Comissão selecionará, com base no currículo e carta de motivação, até 22 candidatos e 3 suplentes na categoria "professores de Alemão" e 3 candidatos e 2 suplentes na categoria "professores de outras Línguas". Os candidatos selecionados, se necessário, serão entrevistados por dois docentes membros da Comissão. A entrevista, caso necessária, será realizada em língua alemã e ocorrerá por meio de telefone ou conferência-web; seu propósito é avaliar o desempenho linguístico do(a) candidato(a), sua capacidade em justificar sua candidatura segundo seu preparo acadêmico, articulação com a carta de motivação apresentada e condições de adaptação às expectativas do Curso.

4.2. A seleção será baseada no currículo dos candidatos e no desempenho da entrevista, se necessária. Esses tópicos terão pesos iguais e a eles serão atribuídas notas conforme tabela abaixo;

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

4.3. Serão selecionados até 22 candidatos na categoria "professores de Alemão" e até 3 candidatos na categoria "professores de outras Línguas". Para a categoria "professores de Alemão" serão indicados três suplentes, para categoria "professores de outras Línguas", dois suplentes, segundo a ordem de classificação, que poderão ser convocados em caso de desistência ou impedimento dos candidatos selecionados, até três semanas antes do início do Curso.

4.4. Em caso de empate de candidaturas durante a etapa da classificação final, o critério a ser utilizado para desempate será a pontuação obtida no Curriculum Vitae.

4.5. A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária do projeto de pesquisa financiado pela CAPES e gerido pelo Prof. Paulo Astor Soethe;

4.6. Os resultados estarão sujeitos a recursos, que deverão ser dirigidos à Comissão no prazo máximo de 72 horas da divulgação do resultado final por meio eletrônico (endereço para o envio disponível no item 11).

4.7. Segundo recomendação da CAPES, será priorizada distribuição simétrica das vagas entre as Regiões do País. Dessa forma, serão priorizadas 05 vagas para cada Região. No caso de não preenchimento das vagas por número insuficiente de candidaturas na Região, as vagas serão redistribuídas, considerando como novo critério a classificação dos candidatos, de acordo com sua região de origem, na seguinte ordem: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

5 DAS CANDIDATURAS

5.1. As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pelo correio, via SEDEX, mediante o envio do formulário de inscrição e demais documentos disponíveis no endereço www.cciba.ufpr.br e de cópias de documentos comprobatórios, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital. Os documentos devem ser enviados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, Rua General Carneiro, 460, CEP 80060-150, Curitiba-PR, aos cuidados do Prof. Dr. Paulo Astor Soethe.

5.2. A inscrição observará os seguintes procedimentos e regras:

5.2.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

5.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à UFPR o direito de excluí-lo do processo de seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.2.3. A UFPR não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a problemas de envio ou entrega pelos Correios.

5.2.4. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, ou apresentada unilateralmente.

5.3. No ato do envio postal da inscrição, a documentação descrita a seguir deverá ser anexada e os formulários deverão ter sido preenchidos de maneira completa.

5.3.1. São documentos para candidatura, em cópia simples:

5.3.1.1 Formulário de inscrição, disponível no endereço www.cciba.ufpr.br, devidamente preenchido em português;

5.3.1.2 Formulário de recomendação em modelo próprio, disponível no endereço www.cciba.ufpr.br, que deverá ser preenchido pelo Diretor da instituição ao qual o docente está vinculado;

5.3.1.3 Carta de apresentação assinada pelo representante legal da rede pública (estadual, municipal ou federal) à qual pertence o docente, indicando seu vínculo funcional e autorizando sua participação no processo seletivo. O documento deve atestar que o candidato será liberado para desenvolver as atividades previstas no programa, caso venha a ser selecionado;

5.3.1.4 Carta de motivação em alemão, com 1500 a 2000 palavras;

5.3.1.5 *Curriculum Vitae* impresso, preferencialmente a partir de preenchimento na plataforma Lattes no endereço <http://lattes.cnpq.br>;

5.3.1.6 Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e respectivo histórico escolar;

5.3.1.7 Diplomas ou comprovantes de conclusão de outra graduação ou de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu* (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado), quando se aplicar;

5.3.1.8 Comprovante válido de proficiência na língua alemã emitido pelo Goethe-Institut ou instituições afins, OU declaração de proficiência emitido por docente de Alemão de Instituição Pública de Ensino Superior, conforme modelo disponível no endereço www.cciba.ufpr.br.

5.3.1.9 Serão aceitos comprovantes de proficiência de língua obtidos há no máximo 5 (cinco) anos, contados até o último dia de inscrição.

6 DO APOIO FINANCEIRO

6.1. O auxílio, concedido sob a forma de oferta direta dos serviços e benefícios e pagamento de auxílio, inclui os itens abaixo relacionados:

6.1.1. Alimentação com pensão completa durante o Curso (exceto em fins de semana) e deslocamento entre Leipzig e Viena, organizados pelas instituições parceiras europeias;

6.1.2. Seguro-saúde;

6.1.3. Passagem aérea nacional e internacional de ida e volta em classe econômica promocional; a despesa de deslocamento do bolsista entre a sua residência e o aeroporto da capital mais próxima será de responsabilidade do candidato;

6.1.4. Pagamento de taxas escolares e hospedagem em dormitório organizado pelas instituições parceiras europeias, eventualmente em quarto duplo (banheiro no corredor);

6.1.5. Pagamento de material didático a ser utilizado durante os cursos.

6.2. Será pago diretamente aos professores, antes da partida e por meio de crédito em conta bancária, um auxílio-aperfeiçoamento no valor de € 500,00 (quinhentos euros), calculado proporcionalmente, conforme despesas já cobertas pelo projeto e valor estabelecido pela Portaria nº 174, de 6 de dezembro de 2012.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DOS SELECIONADOS

O candidato selecionado obriga-se a:

7.1.1. Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades;

7.1.2. Enviar declaração (disponível no endereço eletrônico www.cciba.ufpr.br) comprometendo-se a compartilhar o conhecimento didático-pedagógico adquirido no Curso de Aperfeiçoamento com outros docentes da rede;

7.1.3. Buscar autorização formal junto às autoridades competentes para afastamento do país durante a etapa internacional do Curso de Aperfeiçoamento, que deverá ser publicada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o caso;

7.1.4. Providenciar passaporte, atestados de vacinas eventualmente exigidos e demais documentos necessários à viagem internacional. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do beneficiário do auxílio-aperfeiçoamento;

7.1.5. Ao final do Curso, apresentar projeto de trabalho, redigido nas línguas portuguesa e alemã, a ser desenvolvido em escolas públicas no Brasil, aplicando os conhecimentos adquiridos. O documento final deverá ser apresentado em duas (2) versões – em português e alemão – para publicação no endereço www.cciba.ufpr.br;

7.1.6. Apresentar à UFPR, no prazo de até 30 (trinta) dias do retorno ao Brasil, relatório descritivo das atividades desenvolvidas durante o Curso, bem como da imersão cultural na história e cultura de língua alemã;

7.1.7. Ressarcir à CAPES todo o investimento realizado para sua participação individual no Curso de Aperfeiçoamento, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

7.1.8. Retornar ao Brasil após o término do auxílio.

7.1.9. Em nenhuma hipótese será concedida extensão do auxílio.

7.1.10. A avaliação do(a) beneficiário(a) no Curso de Aperfeiçoamento será baseada em seu desempenho em Leipzig e Viena e testes de idioma realizados pelo Herder-Institut.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE DA UFPR, PROF. PAULO ASTOR SOETHE, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE RECURSOS CORRESPONDENTES, SOB A FORMA DE AUXÍLIO PARA PESQUISA, PELA CAPES

7.2.1. Financiar o transporte aéreo nacional e internacional, o auxílio-aperfeiçoamento e o seguro-saúde dos selecionados;

7.2.2. Efetuar o pagamento de taxas escolares na instituição de destino;

7.2.3. Em cooperação com as Instituições parceiras, organizar os cursos de nivelamento em língua alemã e de aperfeiçoamento que serão oferecidos em Leipzig e Viena;

7.2.4. Emitir carta aos candidatos selecionados para apresentação no serviço de imigração alemão e austríaco;

7.2.5. Apresentar relatório final com a avaliação das atividades desenvolvidas pelos beneficiários;

7.2.6. Emitir, por meio das respectivas Unidades Acadêmicas da UFPR, certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento, em parceria com as Instituições estrangeiras; e

7.2.7. Prestar contas e relatório à CAPES, no âmbito do respectivo Auxílio à Pesquisa.

8 DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. A etapa internacional do Curso será desenvolvida pelo Herder-Institut da Universidade de Leipzig e pelo Ministério de Educação e das Mulheres (BMBWF) da República da Áustria e prevê a participação de até 25 participantes, sendo 22 professores de Alemão e 3 professores de outras Línguas Estrangeiras. O período de imersão internacional terá duração de 4 (quatro) semanas e 4 (quatro) dias, quando serão realizadas atividades integradas de nivelamento em língua alemã, atualização cultural e aperfeiçoamento didático-metodológico. A etapa alemã do Curso, em Leipzig, terá duração de 3 (três) semanas e 3 (três) dias; a etapa austríaca, em Viena, terá duração de 8 (oito) dias. O deslocamento dos alunos de Leipzig a Viena será realizado por ônibus organizado pelo Herder-Institut da Universidade de Leipzig.

8.2. O Herder-Institut e o Ministério austríaco enviarão ao Prof. Paulo Astor Soethe, na UFPR, relatórios e avaliação do Curso, que o docente integrará ao relatório do projeto de pesquisa que submeterá à CAPES.

8.3. Ao final do Curso, os participantes apoiados enviarão ao Prof. Paulo Astor Soethe um relatório individual de sua missão de estudo, contendo uma breve descrição das atividades realizadas, apreciação do impacto do curso para o trabalho do docente em sala de aula e um projeto de trabalho sobre como o conhecimento adquirido será repassado a outros profissionais e aos alunos.

8.4. Concluída a etapa internacional, os beneficiários do auxílio-aperfeiçoamento retornarão ao Brasil e terão um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas durante a estada na Alemanha e na Áustria.

9 DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
Até 25 de setembro de 2014	Apresentação de candidaturas
Até 13 outubro de 2014	Análise documental/Análise de Mérito/Entrevista, quando se aplicar
Até 15 de outubro de 2014	Divulgação do resultado do processo de seleção
7 de janeiro a 7 de fevereiro de 2015	Atividades acadêmicas na Alemanha e na Áustria

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela UFPR e pela CAPES, por intermédio de consulta dirigida exclusivamente ao endereço deutschlehrer@ufpr.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações.

11 DA COMUNICAÇÃO COM A UFPR

Prof. Dr. Paulo Astor Soethe

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Rua General Carneiro, 460

80060-150 Curitiba-PR

e-mail: deutschlehrer@ufpr.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Documento	Check
Formulário de inscrição.	[]
Formulário de recomendação em português.	[]
Carta de apresentação assinada pelo representante legal.	[]
Carta de motivação em alemão, com 1500 a 2000 palavras.	[]
<i>Curriculum Vitae.</i>	[]
Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e Diplomas ou comprovantes de conclusão de pós-graduação, quando se aplicar.	[]
Histórico escolar de outros cursos de graduação; ou histórico escolar de cursos de pós-graduação, <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , concluídos ou em andamento, quando se aplicar.	[]
Comprovante válido de proficiência em língua alemã.	[]